

LEI Nº 3.311 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020 crédito adicional especial no valor total de R\$ 655.475,11 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0016.1094 - Construção de Ponte no Bairro Bueninho

44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 655.475,11

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 655.475,11 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação referente a Repasse da Cordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei orçamentária.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de setembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi

Oficial Administrativo